

# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

MOÇÃO Nº 004

<b>ASSUNTO:</b>  MOÇÃO DE REPÚDIO E REPROVAÇÃO em face do Serviço Social da Indústria – SESI pela falta de transparência e consideração perante os alunos, pais e toda comunidade tremembeense.	PROTOCOLO Nº <u>420</u>
	DATA <u>14/06/17</u>
	DESPACHO: <b>APROVADA</b> <u>20/06/17</u> <i>Francisco de Taubaté</i> Presidente

SENHORES VEREADORES,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522, de 29 de junho de 2010 doou uma área de 15.735,62m<sup>2</sup>, ao Serviço Social da Indústria, para a construção do Centro Educacional SESI 33. Destacamos que a área situa-se na Rua das Helicôneas – residencial Vale das Flores, **sendo uma área nobre, próxima aos residências Campos do Conde.**

Esclarecemos que a mencionada área nobre não foi aceita pelo Serviço Social da Indústria, para a construção do Centro Educacional SESI 33.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.939, de 3 de outubro de 2013 doou uma área de 12.910,29 m<sup>2</sup> para a Construção do novo Fórum Municipal, bem como de uma unidade escolar do SESI – Serviço Social da Indústria, **área nobre, defronte a avenida Luiz Gonzaga das Neves (estrada nova Tremembé-Taubaté)**, local vizinho aos grandes residenciais fechados de nossa município, e de grande valor imobiliário.

Esclarecemos que o governo Estadual aceitou a mencionada área para a construção do novo Fórum Municipal e o SESI – Serviço Social da Indústria, colocando diversos empecilhos, novamente declinou de outra área nobre.

Considerando que os próprios diretores do Centro Educacional SESI, garantiram que o mesmo não sairia de nossa cidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

Considerando que desde o início desta discussão, o SESI – Serviço Social da Indústria estava apenas ganhando tempo para terminar sua nova unidade na cidade de Taubaté, a qual já foi construída com capacidade de absorver todos os alunos da unidade da cidade de Tremembé.

Considerando que a grande maioria destes vereadores indagou os Diretores do Centro Educacional SESI, sobre a notícia sobre o fechamento, e nada formalmente foi-nos comunicado.

Considerando que apenas na semana passada foi marcada uma reunião com os pais e alunos.

Considerando que os Diretores do Centro Educacional Sesi afirmaram que tinham 32 milhões de reais, para investir na unidade de nossa cidade.

Considerando que após todas estas informações, em reunião na Prefeitura Municipal, tudo foi negado pelos diretores, e que o Centro Educacional sairia de nossa cidade, e também que não haveria interesse em investir na construção de uma nova unidade em nossa cidade.

Considerando que o prédio utilizado pelo Centro Educacional SESI nº 33 pertence ao nosso Município, e nunca lhes foi cobrado qualquer valor a título de aluguel.

Vemos por bem a propositura desta Moção, a qual expressa REPÚDIO E REPROVAÇÃO desta Casa de Leis, por esta medida do Serviço Social da Indústria – SESI, que pela falta de transparência e consideração perante os alunos e pais irá prejudicar toda uma Comunidade, com o fechamento do Centro Educacional SESI nº 33.

---



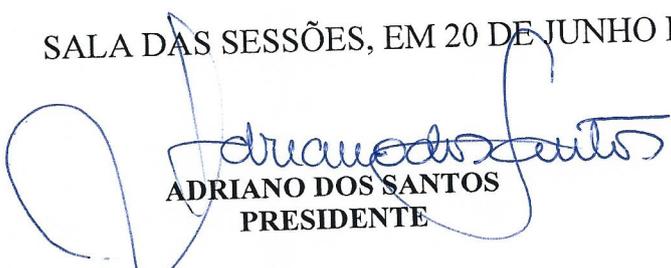
# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

## **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

Ademais, não condiz com a reputação do Serviço Social da Indústria – SESI, estes atos, de solicitar terrenos, receber e colocar empecilhos para a NÃO ACEITAÇÃO do terreno, quando já estava em construção uma unidade no município de Taubaté, com a clara intenção de absorver os alunos tremembeenses.

Solicitamos, por fim, que seja enviada uma cópia desta à Serviço Social da Indústria – SESI, com os nossos cumprimentos.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

  
**ADRIANO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

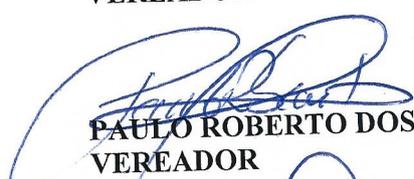
  
**ALEXANDRE VILELA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FABRÍCIO G. GALVÃO VELASCO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
**CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
**ADRIANA DE ALMEIDA NARESI**  
VEREADOR

  
**EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO**  
VEREADOR

  
**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
VEREADOR

  
**SILVÍO MONTEIRO**  
VEREADOR

  
**VAGNER LEANDRO DE LIMA**  
VEREADOR